

Anchieta-ES, 07 de Abril de 2026.

MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS/GOESF Nº 017/2026

Sr. Renato Lorencini
Secretário Municipal de Saúde**Assunto:** resposta à indicação nº 257/2026

Prezado,

Em resposta a indicação do vereador **PABLO FLORENTINO**, sobre a possibilidade de implantação de serviço de atendimento domiciliar destino à realização de curativos em pacientes acamados, especialmente nos finais de semana e feriados.

Informamos que, conforme a Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) devem ser responsáveis por até 3.500 pessoas localizadas dentro de seu território, afim de garantir os princípios e diretrizes da Atenção Básica.

Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2017), define-se Atenção Domiciliar (AD) como modalidade de atenção à saúde, integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS), prestada em domicílio e caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, garantindo continuidade de cuidados. É uma atividade que se constrói fora do espaço hospitalar e dos ambulatórios de especialidades, promovendo atendimento mais humanizado e personalizado, possibilitando maior rapidez na recuperação dos pacientes, maior autonomia e otimização dos leitos hospitalares.

A Atenção Domiciliar deve ser organizada de acordo com os princípios do SUS, tendo a família como foco da atenção, e devendo ser prestada de forma a garantir resolutividade e continuidade da atenção. Nesse sentido, as equipes devem estar organizadas para acolher as necessidades de saúde desse segmento da população dos seus territórios que, por motivos diversos, necessitam de atendimento no domicílio. Destaca-se que a modalidade de AD não é a única atribuição das equipes de APS, além de ainda estar pouco presente na formação profissional. Dessa forma, é

importante estar atento às necessidades de educação permanente, oficinas específicas, desenvolvimento de competências e habilidades novas no processo de trabalho das equipes.

As equipes programam suas visitas domiciliares de acordo com o mapeamento dos pacientes que necessitam de AD, identificadas pelos ACSs (agentes comunitários de saúde) ou de outro membro da equipe, no acolhimento da UBS, ou mesmo trazida de forma espontânea pelo paciente ou familiar. Em um horário específico, de segunda à sexta-feira, entre 7h e 16hs. Uma política de AD aos finais de semana e feriados ainda não se encontra instituída no nosso serviço de saúde.

No entanto, agradecemos a indicação do nobre vereador e a colaboração em nossos serviços de Saúde.

Atenciosamente,


Silvia Alves Ferreira Antunes
Gerente Operacional de ESF's
Portaria 608/2026

Silvia Alves Ferreira Antunes
Gerente Operacional de ESF
Portaria Nº 608/2025

